



## Protocolo 15.654/2022

Acompanhe via internet em <https://tubarao.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 339.096.617.777

Situação geral em 07/04/2022 15:44: Em tramitação interna

### LEONARDO SILVA BORGES ME

contato@joiagarden.com.br · 48 99115-8537  
CNPJ 11.044.760/0001-17

CC

SFFAP - Atendimento Presencial

DLC - Diretoria de Licitação e Contratos

05/04/2022 14:54

Para

DLC - Diretoria ...

4 setores envolvidos

DLC

SFFAP

GG

DLCEL

Entrada\*: Site

## RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref Dispensa de Licitação nº 03/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água potável, por meio de caminhão pipa, equipado com tanque em aço inoxidável, que seja apto ao transporte de água potável, a fim de suprir a falta momentânea deste recurso essencial a vida em áreas rurais do Município de Tubarão.

Boa tarde Sr pregoeiro,

viemos através deste informar que o documento "cédula de identidade do engenheiro químico", o qual veio dispensar nossa empresa é um documento que não foi solicitado no Edital. O item 5.6 letra a, solicita um documento que apresente vínculo com engº químico. Este documento foi enviado, autenticado. Nele é observado todos os dados da empresa e os dados do engº químico responsável pela empresa. Em nenhum momento o edital solicitou documento de identidade do engº químico. Enviei a identidade dele apenas pois tinha uma cópia arquivada e mandei como informação complementar. Se houvessem solicitado no edital esta iria autenticada. Recebemos a ata de dispensa por conta de um documento que não era solicitado em edital. Todos os documentos de habilitação solicitados foram entregues conforme edital.

Peço por favor que reveja a situação.

Atenciosamente,

Maria Ila Pinheiro

48-991158537

Quem já visualizou?

3 pessoas

Visto 6 vezes

05/04/2022 14:54:49

LEONARDO SILVA BORGES ME assinou digitalmente **Protocolo 15.654/2022** com o certificado **LEONARDO SILVA BORGES ME CNPJ 11.044.760/0001-17** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

05/04/2022 14:54:49

E-mail para [contato@joiagarden.com.br](mailto:contato@joiagarden.com.br), [ilapinheiro@yahoo.com.br](mailto:ilapinheiro@yahoo.com.br)

E-mail entregue, lido (4)

## Despacho 1- 15.654/2022

05/04/2022 17:51

(Respondido)

KARLA C. DLC

**LEONARDO SILVA BORGES  
ME**

contato@joiagarden.com.br · 48  
99115-8537  
CNPJ 11.044.760/0001-17  
CC

GG - Gerência de Gestão

—

Requerimento encaminhado para análise do corpo técnico do Município.

At.te,

—  
**Karla Vitoreti Cipriano**

*Diretora de Licitações e Contratos*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/04/2022 17:51:05

E-mail para contato@joiagarden.com.br, ilapineiro@yahoo.com.br

E-mail entregue, lido

05/04/2022 18:41:44

DARLAN MENDES DA SILVA GG arquivou.

05/04/2022 18:41:44

DARLAN MENDES DA SILVA GG parou de acompanhar.

## Despacho 2- 15.654/2022

07/04/2022 15:44 (Respondido)

KARLA C. DLC

**LEONARDO SILVA BORGES ME**

contato@joiagarden.com.br · 48  
99115-8537  
CNPJ 11.044.760/0001-17  
CC

GG - Gerência de Gestão

DLCEL - Editais de Licitação

—

Prezados,

De acordo com as regras que integram o edital e, após deliberação interna da Comissão de Licitação, esclarecemos-lhes o que segue:

A cédula de identidade do Engenheiro Químico refere-se a documento que comprova o vínculo do profissional junto ao órgão de classe e, de fato, foi apresentada em cópia simples (não autenticada). Logo, entendeu-se que vossa empresa descumpriu a exigência do item 5.2 do edital, assim como a do item 5.6 - "quanto à qualificação técnica".

De todo o modo, esclarece-se que tal procedimento licitatório será repetido pelo Município, já que se trata de objeto essencial para atender à demanda do Departamento de Defesa Civil. Dessa forma, essa Requerente poderá participar novamente, possibilitando sua contratação.

A publicação de nova dispensa se mostra ainda mais viável, para que se possa adequar o edital em alguns pontos, como, por exemplo, no sentido de exigir registro no Conselho Regional de Química, e não no CREA, como fora citado equivocadamente no item 5.6 do edital.

Nesse sentido, fica mantida a decisão sobre a inabilitação da empresa participante, devendo ser deflagrado novo processo de dispensa de licitação com as adequações necessárias.

Remeter-se-ão os autos para conhecimento da Secretaria Requisiteante dos Serviços.

At.te,

—  
**Karla Vitoreti Cipriano**  
*Diretora de Licitações e Contratos*

Quem já visualizou? 0 pessoas

07/04/2022 15:44:55

E-mail para [contato@joiagarden.com.br](mailto:contato@joiagarden.com.br), [ilapinho@yahoo.com.br](mailto:ilapinho@yahoo.com.br)

E-mail entregue

Prefeitura de Tubarão - Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro CEP: 88.701-180. Telefone: (48) 3621-9000 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 07/04/2022 15:45:17 por KARLA VITORETI CIPRIANO - Diretora de Licitações e Contratos (matrícula 9883)

“Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer.” - *Dwight Eisenhower*

1Doc

Este documento contém assinatura digital, realizada por LEONARDO SILVA BORGES ME CNPJ 11.044.760/0001-17.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tubarao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código AFB4-3B3F-0202-2984

